



# BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

**BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2023**

## PODER EXECUTIVO

Prefeito: *Carlos Augusto Soares do Nascimento*

### DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 9208/2022, de 31 de agosto de 2022.

Transferência e transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 1.048.517,74 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 5088/2021, de 5 de julho de 2021,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 1.048.517,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Ficha	Valor
14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA		
14.001 - SEDEC		
14.001.12.122.11.2199-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	884	R\$ 11.500,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 11.500,00
14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA		
14.001 - SEDEC		
14.001.12.122.11.2199-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	91	R\$ 239.637,40
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 239.637,40
14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA		
14.001 - SEDEC		
14.001.12.365.14.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	123	R\$ 512.282,36
01.18.0000 - FUNDEB 70%-Transf.FUNDEB para Aplicação na Remun. dos Profis. do Magis.		R\$ 512.282,36
14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA		
14.001 - SEDEC		
14.001.12.365.14.2082-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	934	R\$ 15.000,00
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R\$ 15.000,00
14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA		
14.001 - SEDEC		
14.001.12.367.38.2222-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	919	R\$ 16.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 16.000,00
14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA		
14.001 - SEDEC		
14.001.12.367.38.2222-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	198	R\$ 252.177,98
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 252.177,98
14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA		
14.003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
14.003.13.392.62.2072-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	238	R\$ 1.920,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 1.920,00
<b>Total dos Créditos.....</b>		<b>1.048.517,74</b>

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(ão) o(s) seguinte(s):

Classificação	Ficha	Valor
14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA		
14.001 - SEDEC		
14.001.12.122.11.2199-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	92	R\$ 11.500,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 11.500,00
14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA		
14.001 - SEDEC		
14.001.12.361.15.2204-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	159	R\$ 512.282,36
01.18.0000 - FUNDEB 70%-Transf.FUNDEB para Aplicação na Remun. dos Profis. do Magis.		R\$ 512.282,36
14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA		
14.001 - SEDEC		
14.001.12.361.37.1149-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	175	R\$ 239.637,40
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 239.637,40
14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA		
14.001 - SEDEC		
14.001.12.361.37.1149-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	175	R\$ 252.177,98
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 252.177,98
14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA		
14.001 - SEDEC		
14.001.12.365.14.2082-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	125	R\$ 15.000,00
01.18.0000 - FUNDEB 70%-Transf.FUNDEB para Aplicação na Remun. dos Profis. do Magis.		R\$ 15.000,00
14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA		
14.001 - SEDEC		
14.001.12.367.38.2222-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	199	R\$ 16.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 16.000,00
14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA		
14.003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
14.003.13.392.62.2072-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	244	R\$ 1.920,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 1.920,00
<b>Total dos Recursos.....</b>		<b>R\$ 1.048.517,74</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena 31 de agosto de 2022; 180º ano da Revolução Liberal, 92º da Revolução de 30.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de agosto de 2022.

**Carlos Augusto Soares do Nascimento**  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9209/2022, de 31 de agosto de 2022.

Transferência de recursos orçamentários no valor de R\$ 53.826,87 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 5088/2021, de 5 de julho de 2021,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 53.826,87, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Ficha	Valor
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		

18.002.10.122.11.2018-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	249	R\$ 27.534,76
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde		R\$ 27.534,76
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.122.6.2022-3.3.90.46.00.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	270	R\$ 262,50
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde		R\$ 262,50
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.122.11.2018-3.3.90.18.00.00.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	209	R\$ 247,59
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde		R\$ 247,59
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.122.6.2024-3.3.90.46.00.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	252	R\$ 500,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde		R\$ 500,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.302.3.2345-3.3.90.46.00.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	267	R\$ 787,50
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde		R\$ 787,50
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.302.3.2642-3.3.90.18.00.00.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	108	R\$ 152,88
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde/SUS Bloco de Manut. das Ações e		R\$ 152,88
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.302.3.2642-3.3.90.46.00.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	254	R\$ 19.851,03
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde/SUS Bloco de Manut. das Ações e		R\$ 19.851,03
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.302.3.2038-3.3.90.46.00.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	250	R\$ 775,00
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde/SUS Bloco de Manut. das Ações e		R\$ 775,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.302.3.2642-3.3.90.18.00.00.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	108	R\$ 215,61
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde/SUS Bloco de Manut. das Ações e		R\$ 215,61
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.302.3.2345-3.3.90.46.00.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	267	R\$ 1.500,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde		R\$ 1.500,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.304.4.2009-3.3.90.46.00.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	243	R\$ 2.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde		R\$ 2.000,00
<b>Total dos Créditos.....</b>		<b>R\$ 53.826,87</b>

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(ão) o(s) seguinte(s):

Classificação	Ficha	Valor
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.122.11.2018-3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	205	R\$ 27.534,76
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde		R\$ 27.534,76
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.122.11.2018-3.1.91.13.00.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	207	R\$ 247,59
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde		R\$ 247,59
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.122.6.2022-3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	172	R\$ 262,50
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde		R\$ 262,50
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.122.6.2024-3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	187	R\$ 500,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde		R\$ 500,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.302.3.2345-3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	97	R\$ 787,50
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde		R\$ 787,50
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.302.3.2642-3.3.90.14.00.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	107	R\$ 152,88
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde/SUS Bloco de Manut. das Ações e		R\$ 152,88
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.302.3.2642-3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	104	R\$ 19.851,03
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde/SUS Bloco de Manut. das Ações e		R\$ 19.851,03
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.302.3.2038-3.1.90.92.00.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	72	R\$ 775,00
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde/SUS Bloco de Manut. das Ações e		R\$ 775,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.302.3.2642-3.1.91.13.00.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	106	R\$ 215,61
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde/SUS Bloco de Manut. das Ações e		R\$ 215,61
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.302.3.2345-3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	95	R\$ 1.500,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde		R\$ 1.500,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.304.4.2009-3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	127	R\$ 2.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde		R\$ 2.000,00
<b>Total dos Recursos.....</b>		<b>R\$ 53.826,87</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena 31 de agosto de 2022; 180º ano da Revolução Liberal, 92º da Revolução de 30.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de agosto de 2022.

**Carlos Augusto Soares do Nascimento**  
Prefeito Municipal

*Publique-se na forma da lei*  
**Gustavo Ferreira de Souza**  
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito



# BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

**BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2023**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA

Secretário: Frederico Fernandes Vieira

### EDITAL

#### Edital 002/2023 –SEAPA

#### RESULTADO DEFINITIVO

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais e cumprindo as etapas previstas no processo de seleção de chamamento de produtores(as) preferencialmente da agricultura familiar, agroecológicos(as) e artesanais para integrarem as ações da Feira de Origem Barbacena, regido pelas normas estabelecidas no Edital 001/2023 e demais legislações vigentes, resolve:

1. Informar que não foram apresentados recursos ao Resultado Provisório, publicada na edição de 22 de junho de 2023 do e-DOB;
2. Tornar públicas as listagens do Resultado Definitivo, cujas são:

PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL		
Participante	Classificação	Resultado Provisório
Hilda Gava da Silva Morais	1º	Aprovado(a)

FLORES		
Participante	Classificação	Classificação
Antonio Paulin Rodrigues	1º	Aprovado(a)
Maria Acerbi	2º	Excedente
Letícia Malvar Martins de Assis	3º	Excedente
Marlene de Souza Rosa	4º	Excedente

COMIDAS RÁPIDAS		
Participante	Classificação	Classificação
Rúbia Tatiana da Silva Faria Campos	1º	Aprovado(a)
Luiz Carlos da Silva	2º	Aprovado(a)

FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES		
Participante	Classificação	Classificação
José Maria Cimino	1º	Aprovado(a)
Izabel Magri Bertolim	2º	Aprovado(a)
-	3º	Vacância
Camila Joice Ferreira de Assis	Eliminado (a)	Configuração do que está estabelecido no inciso IV do art. 9º do edital 002/2023.
Instituto Socioambiental da Vertentes	Eliminado (a)	Descumprimento do inciso I do do art. 9º do edital 002/2023.

Barbacena, 28 de junho de 2023

Frederico Fernandes Vieira

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publique-se na forma da lei

Gustavo Ferreira de Souza

Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretária: Tatiana Filardi de Campos

### AVISOS DE CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – AVISO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO Nº 022/2022- INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 001/2022. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço de transporte escolar autônomo no Município de Barbacena, através da Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana – SETRAM, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 5.119, de 24.11.2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena, e Código de Trânsito Brasileiro. Foram credenciados os seguintes autorizatários (a) condutor(a) e monitor(a):

AUTORIZATÁRIO(A) (CONDUTOR(A))	MONITOR(A)
REGIANE MIRANDA DE OLIVEIRA SANTOS	MARCELLY VIEIRA FALRENE

MANTIQUEIRA EXPRESS LTDA-ME CNPJ Nº 02.061.507/0001-80. CONDUTOR AUXILIAR: LÚCIO PAULO DE ASSIS OLIVEIRA	FABIANA VIDIGAL MENDES
---	------------------------

Barbacena, 28/06/2023. Marcos Vinicius do Carmo – Presidente da CPL.

### AVISOS DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DE BARBACENA – PE 032/2023 - PRC 063/2023- Aviso de Licitação – Objeto: aquisição materiais Oficinas de Artesanatos para CRAS. Abertura: 14/07/2023 as 14:00 - Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br. 32.3198.1006 . bilcompras.com. Marcos Vinicius do Carmo. Diretor de Licitações

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO – SAS – AVISO DE LICITAÇÃO – PE 015/2023 – PRC 009/2023. OBJETO: Registro de Preços para reforma de carcaças de pneus usados (recapagem). Abertura: 12/07/2023 – Horário: 14:00h. Informações: https://bilcompras.com; licitacao@barbacena.mg.gov.br - Marcos Vinicius do Carmo – Diretor de Licitações.

### EXTRATO DE ALTERAÇÕES DE GESTORES

Extrato de alteração de Gestor/Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 250/2022. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Contratado: AR SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 30.678.144/0001-62. Processo Licitatório nº 151/2022 – Pregão Eletrônico nº 085/2022. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - CGEM, 29.03.2017, a gestão e fiscalização serão realizadas pela servidora Tamara Catarina Fiorino Ferreira, em substituição ao servidor Leonardo Pereira Costa, conforme consta no Ofício nº. 078/2023 - SEMAS, datado de 20/06/2023.

Extrato de alteração de Gestor/Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 251/2022. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Contratado: AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 28.677.530/0001-98. Processo Licitatório nº 151/2022 – Pregão Eletrônico nº 085/2022. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - CGEM, 29.03.2017, a gestão e fiscalização serão realizadas pela servidora Tamara Catarina Fiorino Ferreira, em substituição ao servidor Leonardo Pereira Costa, conforme consta no Ofício nº. 078/2023 - SEMAS, datado de 20/06/2023.

Extrato de alteração de Gestor/Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 252/2022. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Contratado: BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 36.581.851/0001-12. Processo Licitatório nº 151/2022 – Pregão Eletrônico nº 085/2022. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - CGEM, 29.03.2017, a gestão e fiscalização serão realizadas pela servidora Tamara Catarina Fiorino Ferreira, em substituição ao servidor Leonardo Pereira Costa, conforme consta no Ofício nº. 078/2023 - SEMAS, datado de 20/06/2023.

Extrato de alteração de Gestor/Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 253/2022. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Contratado: BRUNO DO CARMO FERREIRA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 34.240.500/0001-12. Processo Licitatório nº 151/2022 – Pregão Eletrônico nº 085/2022. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - CGEM, 29.03.2017, a gestão e fiscalização serão realizadas pela servidora Tamara Catarina Fiorino Ferreira, em substituição ao servidor Leonardo Pereira Costa, conforme consta no Ofício nº. 078/2023 - SEMAS, datado de 20/06/2023.

Extrato de alteração de Gestor/Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 254/2022. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Contratado: FREEDOM AUTOMAÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 35.733.585/0001-33. Processo Licitatório nº 151/2022 – Pregão Eletrônico nº 085/2022. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - CGEM, 29.03.2017, a gestão e fiscalização serão realizadas pela servidora Tamara Catarina Fiorino Ferreira, em substituição ao servidor Leonardo Pereira Costa, conforme consta no Ofício nº. 078/2023 - SEMAS, datado de 20/06/2023.

Extrato de alteração de Gestor/Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 255/2022. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Contratado: INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.987/0001-90. Processo Licitatório nº 151/2022 – Pregão Eletrônico nº 085/2022. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - CGEM, 29.03.2017, a gestão e fiscalização serão realizadas pela servidora Tamara Catarina Fiorino Ferreira, em substituição ao servidor Leonardo Pereira Costa, conforme consta no Ofício nº. 078/2023 - SEMAS, datado de 20/06/2023.

Extrato de alteração de Gestor/Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 256/2022. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Contratado:





# BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

## BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2023

MOURA ELETRÔNICOS E IMPORTAÇÃO LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 10.636.064/0001-37. Processo Licitatório nº 151/2022 – Pregão Eletrônico nº 085/2022. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - CGEM, 29.03.2017, a gestão e fiscalização serão realizadas pela servidora Tamara Catarina Fiorino Ferreira, em substituição ao servidor Leonardo Pereira Costa, conforme consta no Ofício nº. 078/2023 - SEMAS, datado de 20/06/2023.

Extrato de alteração de Gestor/Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 257/2022. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Contratado: PANTANAL INFORMÁTICA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 42.387.427/0001-34. Processo Licitatório nº 151/2022 – Pregão Eletrônico nº 085/2022. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - CGEM, 29.03.2017, a gestão e fiscalização serão realizadas pela servidora Tamara Catarina Fiorino Ferreira, em substituição ao servidor Leonardo Pereira Costa, conforme consta no Ofício nº. 078/2023 - SEMAS, datado de 20/06/2023.

Extrato de alteração de Gestor/Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 258/2022. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Contratado: TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 44.933.822/0001-09. Processo Licitatório nº 151/2022 – Pregão Eletrônico nº 085/2022. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - CGEM, 29.03.2017, a gestão e fiscalização serão realizadas pela servidora Tamara Catarina Fiorino Ferreira, em substituição ao servidor Leonardo Pereira Costa, conforme consta no Ofício nº. 078/2023 - SEMAS, datado de 20/06/2023.

Extrato de alteração de Gestor/Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 259/2022. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Contratado: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 42.580.139/0001-00. Processo Licitatório nº 151/2022 – Pregão Eletrônico nº 085/2022. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - CGEM, 29.03.2017, a gestão e fiscalização serão realizadas pela servidora Tamara Catarina Fiorino Ferreira, em substituição ao servidor Leonardo Pereira Costa, conforme consta no Ofício nº. 078/2023 - SEMAS, datado de 20/06/2023.

Extrato de alteração de Gestor/Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 260/2022. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Contratado: ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 03.983.321/0001-41. Processo Licitatório nº 151/2022 – Pregão Eletrônico nº 085/2022. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - CGEM, 29.03.2017, a gestão e fiscalização serão realizadas pela servidora Tamara Catarina Fiorino Ferreira, em substituição ao servidor Leonardo Pereira Costa, conforme consta no Ofício nº. 078/2023 - SEMAS, datado de 20/06/2023.

### EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 078/2023. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAN. Empresa Classificada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. Processo Licitatório nº 081/2023 – Pregão Eletrônico nº 042/2023. Objeto: Registrar os preços para eventual e futura contratação de serviço de implantação e operação de gerenciamento de frota de veículos, com utilização de cartão para abastecimento de combustível para atender a demanda de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Barbacena - MG, conforme condições comerciais e demais informações constantes no Edital. Valor total registrado: R\$ R\$ 8.393.480,00 (Oito milhões trezentos e noventa e três mil quatrocentos e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 28/06/2023. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Tatiana Filardi de Campos (Secretaria Municipal De Planejamento e Gestão – SEPLAN) e Renata Nunes Ferreira (Empresa Registrada). Gerência e Fiscalização da Ata: Everton Wallace Castro Lima-Diretor de Transportes.

### EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato de Contrato de Aquisição nº 090/2023. Contratante: Município de Barbacena – CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas -SEMOP. Contratada: RC COMERCIO E SERVICO MG LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 20.045.297/0001-19. Processo Licitatório nº 034/2023 – Pregão Eletrônico nº 013/2023. Objeto: Aquisição de materiais de construção para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, conforme condições comerciais e demais informações constantes no Edital. Valor total: R\$956.933,00 (Novecentos e cinquenta e seis mil novecentos e trinta e três reais). Data de assinatura: 28/06/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Marcos Vinícius de Souza (Secretaria Municipal de Obras Públicas -SEMOP) e Carla Carolina da Silva (Contratada). Gerência e Fiscalização Contratual: Clécio Fernando de Aquino, Diretor de Limpeza Urbana.

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços de Verificador Independente nº 002/2023. Contratante: BARBACENA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o nº 48.502.920/0001-34. Contratada:

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES – IPGC, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 18.684.416/0001-31. Anuente: Município de Barbacena – CNPJ nº 17.095.043/0001-09. Processo Licitatório nº 042/2022 – Concorrência Pública nº 001/2022. Objeto: Formalização da contratação da Contratada para atuar como Verificador Independente no âmbito da fiscalização, aferição do desempenho e da qualidade dos serviços prestados pela Contratante relativos ao Contrato de Concessão Administrativa nº 209/2022, conforme especificações constantes no Edital. Valor Mensal: R\$ 27.880,00 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta reais). Data de assinatura: 20/06/2023. Vigência: 25 (vinte e cinco) anos. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal - Anuente), Geraldo Magela Terra (Contratante) e Leonardo Luiz dos Santos (Contratado).

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – Diretoria de Licitações – HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 054/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas da SESAP. Vencedores dos lotes pelos valores unitários conforme descritos: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06, lote 161 R\$0,119; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20, lote 117 R\$0,18; PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.700.587/0001-23, lote 207 R\$0,55; BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.089.337/0001-00, com os lotes: 43 R\$0,10; 183 R\$5,50; 186 R\$0,32 e 202 R\$0,06; OCIAN COMERCIAL FARMACÊUTICA UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.388.826/0001-70, lotes: 3 R\$0,11; 53 R\$0,10 e 83 R\$0,13; MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.700.763/0001-48, lote 2 R\$0,18; VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.447.355/0001-87, lotes: 69 R\$0,84 e 93 R\$1,64; SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.783.547/0001-74, lotes: 21 R\$0,75; 65 R\$0,06; 97 R\$2,58; 143 R\$0,28; 146 R\$2,30; 158 R\$5,79; 187 R\$2,40; 196 R\$0,31 e 197 R\$0,43; FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.749.232/0001-82, lotes: 41 R\$1,41 e 134 R\$12,00; BH FARMA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26, lote: 57 R\$0,58; OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.368.182/0001-84, lotes: 48 R\$3,62; 52 R\$8,57; 79 R\$4,32; 181 R\$9,35 e 182 R\$5,6958; MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.325.781/0001-52, lotes: 27 R\$0,27; 47 R\$0,072; 68 R\$0,05; 72 R\$0,24; 74 R\$0,057; 86 R\$0,16; 88 R\$0,132; 100 R\$0,0599; 102 R\$0,40; 110 R\$2,70; 111 R\$0,07; 112 R\$0,03; 141 R\$5,53; 142 R\$3,00; 154 R\$7,00; 159 R\$2,57; 160 R\$1,30; 163 R\$4,00; 165 R\$2,20; 176 R\$0,07; 177 R\$1,138; 178 R\$0,216 e 203 R\$0,11; LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.419.311/0001-83, lotes: 7 R\$0,0419; 16 R\$59,00; 28 R\$0,1199; 33 R\$1,0399; 37 R\$7,9999; 54 R\$5,07; 60 R\$0,0298; 78 R\$0,79; 91 R\$0,2299; 92 R\$0,0379; 108 R\$0,0339; 115 R\$0,0389; 126 R\$1,6199; 171 R\$0,16; 185 R\$0,3299; 194 R\$0,2299; 201 R\$1,2113 e 209 R\$0,2569; TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.296.849/0001-85, lote 150 R\$0,19; REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.263.792/0001-90, lote 46 R\$7,50; NUTRIMINAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÕES DIETETICAS E MAT.HOSP.LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.218.845/0001-90, lotes: 8 R\$0,11; 116 R\$8,50; 118 R\$0,28; 121 R\$0,15; 122 R\$5,29; 136 R\$0,57; 151 R\$0,16; 156 R\$3,40; 157 R\$4,35; 188 R\$1,70 e 190 R\$8,50; CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.814.497/0007-00, lote 62 R\$0,15; MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.893.919/0001-15, lotes: 35 R\$0,089; 59 R\$0,19; 85 R\$0,79; 87 R\$0,19; 90 R\$4,60; 94 R\$0,039; 132 R\$7,50; 147 R\$2,16; 162 R\$6,30; 169 R\$2,58; 173 R\$2,28; 174 R\$1,00 e 195 R\$0,06; SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67, lotes: 14 R\$0,05 e 23 R\$0,36; JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.101.919/0001-98, lote 22 R\$0,20; EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.340.103/0001-88, lote: 36 R\$0,048; ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14, lote: 125 R\$0,1944; PRATI DONADUZZI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66, lotes: 77 R\$0,045 e 89 R\$0,10. Homologado em 26/06/2023. Carlos Augusto Soares do Nascimento – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BARBACENA – PROCESSO Nº 069/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's) para utilização dos servidores públicos nos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Barbacena. Vencedores dos lotes, conforme se segue: 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.108.702/0001-07 com os lotes: 1, 5, 6, 9, 20, 37 e 38 no valor total de R\$30.107,18 (trinta mil e cento e sete reais e dezoito centavos). EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ: 14.959.252/0001-57 com os lotes: 3, 8, 10, 13, 14, 19, 25, 26, 27, 29, 30, 40, 41, 42 e 43 no valor total de R\$113.108,09 (cento e treze mil e cento e oito reais e nove centavos). PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 19.611.064/0001-57 com os lotes: 7, 15, 22, 28, 31, 36, 49 e 50 no valor total de R\$122.390,90 (cento e vinte e dois mil e trezentos e noventa reais e noventa centavos). M.TESTA CONFECCAO, CNPJ: 23.829.339/0001-09 com os lotes: 45 e 47 no valor total de R\$24.064,40 (vinte e quatro mil e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 28.719.518/0001-07 com o lote: 35 no valor total de R\$33.436,69 (trinta e três mil e quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos). MASTER-







#### b) PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI

**1) Proj. de Lei nº. 044/23** – Institui a instalação de câmeras de monitoramento nas escolas da rede municipal para maior segurança dos alunos e comunidade acadêmica – Aut. Ver. Glauber Milagres Gava.

O vereador Pastor Ewerton pediu **VISTAS** do projeto.

**2) Proj. de Lei nº. 051/23** – Dispõe sobre a convocação trimestral do secretariado do município para prestar contas da administração de suas pastas – Ver. Glauber Milagres Gava.

Para discutir, o Vereador Thiago Martins levantou dúvida a respeito da periodicidade de convocação do secretariado, pois já consta em lei que essas autoridades podem ser convocadas quando necessário.

Em discussão, o Vereador Zé Malão disse ser conveniente o prazo trimestral de convocação de Secretariado e disse votar favorável ao Projeto de Lei.

Para discutir, o Vereador Glauber Milagres esclareceu que o projeto de sua autoria é de suma importância para o atendimento dos parlamentares e da população. Além disso, parabenizou o Secretário da Fazenda do município, João Paulo, pela disponibilidade em atendê-los. Em contrapartida, disse encontrar dificuldade para encontrar ou dialogar com alguns outros Secretários, visto o vereador ser de oposição. Ademais, ressaltou que entrega seu trabalho todo à população de Barbacena, criando projetos e fiscalizando o Executivo Municipal.

Em discussão, o vereador Thiago Martins disse que o Projeto extrapola as funções do Legislativo devido a um de seus parágrafos tratar de apuração criminal.

Em discussão, o vereador Pastor Ewerton ressaltou que o respectivo projeto contém vício de iniciativa e que o assunto tratado deve ser tratado por Lei Orgânica, podendo no máximo, a apresentação de emenda à Lei Orgânica, segundo rito previsto.

Para discutir, o vereador Zezinho Andradá disse na íntegra: “ Boa noite senhor presidente, caros colegas vereadores, público aqui presente, servidores dessa Casa, nossa nova Intérprete Marina, seja muito bem-vinda. A respeito desse projeto de lei, venho aqui trazer algumas considerações e divergir de algumas posições que foram colocadas desta Tribuna. Não tem vício de iniciativa nesse projeto, que não se trata de regular ou criar uma atribuição, uma função, para um servidor do executivo. O que se trata na verdade é de uma ferramenta, um mecanismo de fiscalização dessa Casa. Essa Casa existe para aprovar leis e fiscalizar o Executivo. Então, a convocação de Secretário é uma forma de fiscalizar o Executivo, tanto é que ela já é prevista na lei orgânica. O legislativo pode convocar um secretário. Se está previsto, é competência desta Casa fazer a convocação. Logo, no mesmo sentido, essa Casa pode estabelecer uma periodicidade para que isso aconteça, afinal a competência, a finalidade, a função de convocar ou de interpellar ou de questionar o Secretário é nossa, não do próprio Executivo. Entendo que não se trata de vício de iniciativa. Na verdade, é uma competência natural desta Casa. Em segundo lugar, com relação ao tipo de norma, se isso é um projeto de lei ou se tem que ser uma emenda, entendo que não há nenhum óbice para que seja feito na forma de projeto de lei, pois, se já há previsão na Lei Orgânica, o que a lei está fazendo é regular uma atividade, detalhar algo previsto na Constituição, é o que as leis federais fazem: vários direitos, várias prerrogativas ou várias obrigações estão definidas na Constituição e as leis federais vêm regulamentar, detalhar, trazer normas para que isso possa acontecer. De forma análoga, o que este projeto de lei está fazendo é justamente isso, trazendo uma periodicidade para algo que podemos e devemos fazer, logo não vejo nenhum problema neste sentido. Como bem citou o ilustre Vereador Zé Malão, em Belo Horizonte, por exemplo, a ida dos Secretários na Câmara para prestação de contas é trimestral e todo o secretariado comparece, não apenas o secretário de Fazenda ou de Finanças. Muitas vezes o que acontece é que esta Casa tem questionamentos, ou faz questionamentos de outras naturezas, como educação, saúde, infraestrutura e o Secretário de Fazenda não tem a resposta, até porque não é o Secretário da pasta. Então, fica uma prestação de contas comprometida, porque as informações que precisam ser esclarecidas para a Câmara e para a população ficam incompletas. Em Belo Horizonte, por exemplo, todo secretariado comparece para uma reunião de prestação, não só de contas, mas também de resultados de todas as áreas e oportunidade para que cada parlamentar possa questionar aquilo que entende ser necessário e a população que acompanha também faz ali as suas participações. Isso aumenta a transparência, aumenta a possibilidade do Legislativo e da população acompanhar o que é feito de positivo, as falhas ou as ineficiências. É assim que deve ser a relação do poder público com a população. É mais transparência, mais monitoramento, controle mais adequado por parte do Legislativo e controle social mais efetivo por parte da população. Vereador Glauber, parabenoza vossa excelência! É um projeto de muita lucidez e muito importância para o município, tendo em vista os episódios que nós já tivemos nesses últimos meses, dos Secretários que não comparecem, que se comprometeram desta Tribuna a comparecer e não comparecem e as dezenas de vezes em que no exercício de nossa função solicitamos informações da prefeitura e, ou não temos resposta ou quando vem a resposta é uma “não” resposta, um monte de coisa escrita que não responde absolutamente nada. Então, na prática, os nossos mecanismos atuais de fiscalizar acabam sendo inoperantes. Então é necessário que adequemos esses mecanismos, para que essa fiscalização possa acontecer, senão não tem razão de ser desta Casa. Muito obrigado, Senhor Presidente, são as considerações de hoje.”

Para discutir novamente, o vereador Glauber Milagres disse ser esse um Projeto para a população e que foi criado devido à falta de respostas de alguns Secretários a demandas de alguns vereadores ou respostas vagas. Além disso, relatou estar disposto a retirar de pauta o Projeto e realizar as adequações necessárias juntamente com seus pares para chegarem em uma concordância, mas que da forma que o Secretariado está ausente não pode continuar.

Em discussão, o vereador Pastor Ewerton reafirmou que sua fala foi de orientação no processo legislativo, não tendo compromisso de criar projetos juntamente com o vereador Glauber Milagres. Ademais, ratificou que irá sempre votar em projetos na Casa pautado pelo Regimento Interno e Lei Orgânica, independente do vereador que apresente a proposição.

Para discutir, o vereador Zé Malão frisou que na última ida do Secretário de obras à Casa, a autoridade não conseguiu atender a todas solicitações do Plenário e aguarda a volta dele. Concordeu novamente pela intenção do Projeto de Lei convidando trimestralmente o secretariado do município a prestar esclarecimentos aos vereadores e à população. Comprometeu-se a buscar sempre a transparência e fiscalizar o Poder Executivo até o fim de seu mandato.

Para discutir novamente, o vereador Zezinho Andradá disse na íntegra: “Senhor presidente, volto a esta Tribuna para trazer mais algumas considerações e contribuir para este debate. Temos duas discussões sobre esse projeto: uma questão de forma, a

formalidade, que é uma discussão válida, faz parte dessa Casa, o papel deste Plenário é discutir, debater. Por natureza, é uma Casa em que há ideias divergentes, não necessariamente contrárias, algumas vezes sim, mas divergentes e com a busca de ter um certo consenso. É plenamente válida essa discussão de forma. Então, se há formas de aprimorar a questão da tramitação do projeto, termos regimentais, é planejamento vago. Como sugeriu o ilustre Vereador, Pastor Ewerton, como se prontificou o ilustre Vereador autor Glauber Milagres sobre a transformação deste projeto em projeto de emenda à nossa Lei Orgânica. Particularmente, continuo entendendo que na forma como foi feita é suficiente, mas não há prejuízo se for feito de outra forma. Estamos discutindo aqui a formalidade do projeto. A outra discussão que também acontece aqui, senhor presidente, é com relação a matéria, o conteúdo, o objeto desse projeto. O que ele propõe? Propõe a vinda do secretariado a esta Casa para prestação de contas, para explicação dos resultados perante à Câmara e à população. É muito lamentável quando parte desta Casa se posiciona de forma a se esquivar da sua própria função de fiscalizar o Executivo. Nossa função aqui é fiscalizar o Executivo, existimos para isso, o Legislativo existe para isso, o vereador é eleito para isso. São mecanismos de fortalecer o processo de fiscalização. Ir na contramão disso é muito ruim, é triste. Temos que aprimorar os mecanismos. Os mecanismos atuais já se mostraram insuficientes e inadequados, justamente porque, quando os requerimentos são feitos não são respondidos, quando os convites são feitos eles não são respondidos, quando há tentativa de convocar um Secretário, essa convocação não é aprovada, ou seja, há uma blindagem de Secretários. Isso é muito triste. Isso é na contramão da função desta Casa. Pegando aqui falas de vereadores que me antecederam, se os Secretários estão desempenhando tão bem suas funções e isso tem sido demonstrado cotidianamente, rotineiramente, pelas redes sociais, para a população; se a gestão, se o Executivo, se o prefeito, têm prestado contas do que faz diariamente à população pelas redes sociais; se os vereadores que hoje estão na base do Executivo tem livre e pleno acesso a todas as atividades feitas dentro da Prefeitura e têm a tranquilidade de subir aqui e dizer que está tudo bem, está tudo certo, está tudo ótimo; se a Barbacena real de fato está igual a Barbacena digital, se o real bate com o digital; se está tudo bem, qual é o problema dos Secretários virem a esta Casa e dizer isso? Que está tudo bem para nós e para a população? Se está tudo bem, não tem problema! Porque essa blindagem? Todos estarão tranquilos, os convidados estarão tranquilos de virem aqui prestar conta do que fazem, não estaremos tranquilos com os resultados que vamos ouvir, pois tudo caminha bem. Então, não entendo o posicionamento de parte dessa Casa, contrariamente ao escopo, ao objetivo desse projeto senhor presidente. Muito obrigado!”

Para discutir pela primeira vez, o vereador Professor Filipe relatou causar estranheza o referido projeto causar tanta polêmica no Plenário, já que o artigo 30 da Lei Orgânica prevê a convocação de Prefeito e Secretários, vindo a proposta de lei apenas a melhorar o aspecto temporal da convocação. O mandatário ainda destacou o artigo da Lei Orgânica que dispõe sobre a condição do Secretário ir à Casa quando convidado. Além do mais, o vereador Professor Filipe afirmou que o teor do Projeto independe de qual governo esteja no momento, sendo uma proposição para o município. Por fim, frisou ser uma norma que dará mais transparência à gestão pública.

O vereador Zé Malão pediu **VISTAS** do projeto.

Na palavra pela ordem, o vereador Thiago Martins disse que em suas votações sempre se pautou pela Constitucionalidade e não concorda que se coloque matéria penal em Projeto de Lei da Câmara Municipal por sair de sua alçada. Outrossim, disse já terem o instrumento para convocação do Secretariado e caso não seja cumprida, incorre em crime de responsabilidade. O mandatário questionou se os mandatários leem o diário oficial eletrônico de Barbacena, pois lá que estão publicados os atos oficiais do Executivo Municipal. Ademais, pediu que chegue à votação, propostas de lei que fazem sentido e sejam constitucionais e que a fiscalização ao Executivo Municipal seja feita com análises pré-estabelecidas por parte de seus pares.

Na palavra pela ordem, o vereador Glauber Milagres lamentou o escasso diálogo com a administração atual e uma certa resistência para realização de obras de infraestrutura com emendas captadas por ele. Criticou que obras de asfaltamento estão sendo realizadas em ruas que estão em melhores condições do que algumas que o vereador enviou solicitando o mesmo serviço. Quanto à saúde, relatou que esteve em visita ao IMAIP - Hospital e Policlínica Maternidade Barbacena - e elogiou a nova estrutura de leitos do local, porém lastimou que ainda não esteja sendo utilizada em prol da população.

Em seguida, às 20h46, o Presidente da Câmara Municipal encerrou a segunda parte da sessão.

#### TERCEIRA PARTE – ENCERRAMENTO HORÁRIO: 20h46

Em seguimento ao seu discurso, o vereador Glauber Milagres informou que pediu mais celeridade nos processos em entidades públicas de saúde do município. O parlamentar informou que todas as pastas do Executivo serão discutidas no Plenário da Casa e cobrou mais transparência e eficiência do Prefeito Municipal no cumprimento das demandas da sociedade. O vereador releu trechos do projeto de lei de sua autoria apresentado anteriormente e disse ter tido algum engano de seus pares a respeito da responsabilidade penal e sua integral constitucionalidade. Solicitou que pode estar havendo uma possível personalização a ele, sendo refletida na votação de seus projetos manifestados. Por fim, solicitou que os projetos com emendas impositivas sejam cumpridos.

Como líder, o vereador Pastor Ewerton informou que esteve na Policlínica a convite do diretor geral do hospital, Otávio, e agradeceu a recepção de toda a equipe no local, a qual demonstrou toda a disposição que a entidade possui para a atuação na saúde de Barbacena. Além disso, evidenciou que os leitos citados pelo vereador que o antecedeu foram custeados pela administração do Prefeito Carlos Du, os quais foram utilizados em caráter emergencial na pandemia e que agora, para serem reativados, necessitam de habilitação junto ao governo federal. Solicitou que os hospitais de Barbacena se prontifiquem com

assiduidade para que possam agir com eficiência no âmbito da saúde do município. Além do mais, ressaltou que enviou recursos através de emenda impositiva realizada pela Câmara Municipal e aguarda essa verba ser aplicada. Por fim, informou que o Prefeito está ciente de toda situação e se empenhando para a execução dos processos, mas que todas suas nuances devem ser feitas dentro da Lei.

Em aparte concedido, o vereador Thiago Martins fez lembrar que em governo anterior, o qual o mandatário era oposição, muitos projetos apresentados pela oposição eram negados por motivos pessoais, mesmo sendo bons para a população, segundo informou o parlamentar. Além disso, disse ter sido, na época, proibido de ir à Prefeitura.

Em seguida, o Presidente da Casa, Vereador Nilton Cezar de Almeida, informou que foi convocado, como representante da população, para realização de visita no IMAIP, a qual foi demonstrada a estrutura do local e houve avaliação técnica pelos vereadores e responsáveis pela entidade que lá estavam presentes. Alegou ser muito importante para a população de Barbacena o iminente funcionamento dos leitos de CTI disponíveis,



# BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

**BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2023**

aguardando apenas novos recursos para voltarem a serem utilizados. Ademais, o Presidente da Casa informou que conforme o IMAIP foi se reestruturando, na época da pandemia de COVID-19, tomou-se um grande aliado no combate à doença, fato esse que deve ser levado em consideração pela Secretaria de Saúde, merecendo a entidade tornar-se referência no município. O parlamentar disse aguardar ansiosamente pelo pleno e eficiente funcionamento do IMAIP na prestação de serviço público, pedindo apoio do Prefeito Municipal nessa causa, visto a entidade ter um histórico muito positivo na cidade. O Presidente da Câmara pediu união de todos os 15 vereadores em prol da população, trabalhando dentro dos princípios que norteiam a administração pública.

Em seguimento de sua fala, o vereador Pastor Ewerton confirmou a necessidade de um elevador para a Policlínica e que o trabalho já está sendo realizado pelos responsáveis por adquiri-lo. Para finalizar, informou que o Executivo está continuamente em ação para otimizar a prestação do serviço de saúde à população barbacenense.

Como líder, o vereador Donizete Medeiros agradeceu em nome da Associação Nossa Senhora de Fátima pela recepção de alimentos doados pela população. Em seguimento, defendeu a Comissão de Constituição e Justiça e perguntou ao Presidente da Casa qual a forma de participação dos vereadores na respectiva comissão.

Em resposta ao vereador Donizete Medeiros, o Presidente da Casa disse ser atribuição de seu título, a nomeação de vereadores para comporem a referida Comissão Parlamentar.

Em sequência a sua fala, o vereador Donizete Medeiros, um dos membros atuais da Comissão de Constituição e Justiça, salientou que sempre trabalhou pautado na ética e dentro de suas obrigações. Além disso, ressaltou que a Comissão se verte de amplas pesquisas acerca dos temas propostos, sempre buscando a legalidade. Condenou as críticas proferidas contra as decisões da Comissão de Constituição e Justiça e pediu mais empatia de seus pares.

Logo após, o Presidente da Casa esclareceu que as Comissões Parlamentares da Câmara Municipal são formadas considerando a estrutura técnica de cada vereador, direcionando as decisões também através da atuação de cada um dos mandatários em variados contextos da sociedade. O parlamentar ainda informou que vem sendo desenvolvido um trabalho de fortalecimento às Comissões da Câmara Municipal, através de assessoria técnica a essas. Ressaltou ainda, que os projetos de lei votados na Câmara Municipal têm excelente nível de constitucionalidade, havendo raros vetos ou questionamentos por parte dos demais Poderes.

Dando prosseguimento a seu discurso, o vereador Donizete Medeiros ratificou seu compromisso com suas obrigações, inclusive na função de Tesoureiro da Casa, e pediu mais responsabilidade de seus pares quanto às críticas à Comissão.

Como líder, o vereador Odair Ferreira discorreu sobre a situação do Hospital Policlínica e disse que vem acompanhando o grande trabalho que vem sendo feito. Ressaltou que a instituição está se organizando, juntamente com o governo federal, para ser referência no tratamento de saúde da cidade. O mandatário informou que a instalação de um elevador no local está sendo desenvolvida pela direção do Hospital e que aguarda que os 10 leitos fiquem disponíveis o mais rápido possível. O parlamentar ainda lembrou que muitas vidas foram salvas no período de pandemia graças a competência do Hospital Policlínica através de sua direção e funcionários. Para finalizar, o vereador crê que o Prefeito Municipal está em constante trabalho junto com sua equipe, para encontrar alternativas a fim de deixar o IMAIP cada vez mais preparado e à disposição da população barbacenense, visto ser uma forma de gratidão da cidade com a instituição.

Como líder, o vereador Zezinho Andrada disse na íntegra: “ *Causa muito estranheza o comportamento, a linha de raciocínio de algum vereador aqui, que infelizmente nem está mais presente para acompanhar as discussões. Lamentável, fala e depois sai, acho que temos que acompanhar e permanecer no debate até o final. Senhor presidente, existe no nosso Regimento, e aí acho que está faltando um pouco de leitura do Regimento, mecanismos que se chamam emendas. Todos nós sabemos muito bem disso, a população que nos acompanha também conhece, mas não custa nada explicar de novo. Emendas são meios, formas, mecanismos que temos para alterar um projeto que já está em pauta, acrescentando alguma coisa, tirando alguma coisa, modificando alguma coisa. Se entendermos que o projeto precisa ser aperfeiçoado, melhorado, adaptado; se o vereador entende que o projeto de autoria do Ilustre Vereador Glauber Milagres sobre a presença do secretariado nesta Casa para prestar contas à população está parcialmente*

*inadequado, por conta de penalidades pelo não comparecimento, isso é uma coisa pequena em relação ao objetivo do projeto. Lembremos: o objetivo do projeto é ampliar a fiscalização e a transparência da gestão, dever desta Casa. Se em um item ou dispositivo o vereador entenda que esteja inadequado, ele tem plena e total legitimidade e poder para fazer uma emenda alterando da forma que ele achar que é melhor. Então, uma coisa não invalida a outra. Se tem um problema no dispositivo, isso não invalida o projeto, nem desmerece o projeto. E repito: Vereador Glauber Milagres, excelente projeto! O vereador está pedindo uma pequena situação de um item do projeto, isso não contamina o objetivo e se ele não concorda, que faça uma Emenda. Quantas vezes, esta Casa, apreciando projeto do Executivo, projeto que veio do Executivo com ilegalidades, mas o objetivo do projeto era importante, bom para a cidade, o que a gente fez? Não viemos na Tribuna para xingar o projeto, falar que ele era inconstitucional. O que nós fizemos, com responsabilidade e usando o Regimento? Emendas! Corrigindo e aperfeiçoando itens e dispositivos que não concordamos e corrigimos o projeto, votamos e aprovamos. Outro fato, senhor presidente, vamos tentar seguir uma linha de raciocínio mais lenta. Outro fato que causa estranheza e, infelizmente, tem vereador com memória curta e olha que é muito curta. Faz um mês, no máximo dois, que esta Casa votou um projeto com um item de um dispositivo inconstitucional e ilegal. Não faltou parecer da Comissão alertando! Não faltou emenda de vereador para corrigir ilegalidade e neste caso a autoria das emendas foi minha, não faltou “N” vezes que subimos, nessa Tribuna, vários vereadores, para falarmos que o projeto estava inconstitucional, estava ilegal, porque estava uma lei de hoje viajando no tempo, dois anos no passado, para autorizar, aprovar, validar atos feitos pela prefeitura, no caso específico, as infrações que os guardas aplicaram a motoristas, sendo que naquela época eles não tinham poder legal para fazer isso. Oras, Senhor Presidente, isso é uma absurda inconstitucionalidade, uma absurda ilegalidade! Não faltou parecer da Comissão, não faltou emenda para corrigir, não faltou a discussão nesse plenário e não faltou trazer texto de livro, de doutrina e jurisprudência para falar que estava errado, mas como era da conveniência, do interesse de alguns vereadores do Executivo, o Ilustre vereador não teve o menor problema de votar a favor do projeto, mesmo sabendo que era inconstitucional e ilegal. Agora vem aqui dizer que é um absurdo esta Casa botar um projeto que é inconstitucional. Oras, faça uma emenda e vote no projeto, Sr. vereador! Não se esqueça que o senhor colocou projeto inconstitucional! Vale dizer aqui também que a Comissão hoje deu parecer desfavorável a quatro ou três projetos se não me engano, do mesmo Vereador, porque eles são inconstitucionais. Cumprindo a função da comissão. Se o projeto tivesse vindo à plenário, o vereador viria subir aqui com intensidade para dizer que projeto era*

*inconstitucional? O próprio projeto é inconstitucional, será que viria? É muito fácil falar do projeto dos outros. Já que estamos falando de projeto de fiscalização do Executivo, do secretariado, outro tema importantíssimo foi levantado aqui pelos nobres colegas:*

*a saúde do nosso município. Acho que está na hora de convocar o Secretário de Saúde para dar explicações. A propaganda da Prefeitura, a Barbacena digital, diz tudo no aumentativo: “A maior obra da história da cidade, o maior investimento da história da cidade, a maior contratação, a maior operação”. Então também anota ali: a maior crise da Saúde da história dessa cidade na atual gestão. Em dois anos e meio, crise nos quatro hospitais da cidade. Os hospitais são mantidos com verba do SUS, quem é o gestor da verba do SUS? A prefeitura e Secretaria de Saúde. Isso é incompetência e irresponsabilidade da gestão, que é incapaz de coordenar quatro hospitais da cidade, destinar os recursos que vêm do SUS, do Ministério, recursos próprios também que são necessários, para fazer com que a saúde funcione como deve na cidade. Ocorreu de encerrar algumas atividades do Hospital Ibiapaba, da Santa Casa, tiveram dificuldades com algumas atividades da Policlínica e o Hospital Regional com a situação caótica. Não tem, em vários postos de saúde e UBS’s, médico e enfermeiro. Tem farmácia no postinho que não funciona e não tem desculpa, o dono do postinho é a Prefeitura, não é o Ministério da Saúde nem o Governo Federal. Dona da UBS é a Prefeitura. Não funciona, má gestão! E no e-dob não tem nada disso. O cidadão que lê o e-dob e olha para a saúde do município, não encontra explicação para isso, porque o e-dob não serve para a finalidade de esclarecer os atos e os resultados da gestão. O e-dob tem a finalidade de publicação de atos e contratos para transparência, mas má gestão depende de explicação do Secretário, do Prefeito. É hora, inclusive, desta Casa convocar o Secretário de Saúde para explicações. Com este projeto do Ilustre Vereador Glauber Milagres, não precisa de um esforço para tentar convocar, porque o que fazemos aqui hoje, infelizmente, é tentar convocar porque a base blinda, mas se está tudo bem, por que estão blindando Secretário? Com um projeto desse aprovado, a cada três meses o secretariado teria que vir aqui prestar contas da sua má gestão. Nossa função aqui é fiscalizar isso. São essas reflexões aqui, infelizmente o vereador não está mais presente para continuarmos o debate, mas não poderia deixar essas últimas manifestações. Muito obrigado, senhor Presidente!”*

Como líder, o vereador Glauber Milagres pediu mais respeito dos seus pares no ambiente do Plenário. Além disso, em resposta ao vereador que disse que não havia diálogo em determinado governo anterior, o parlamentar recordou de votação do projeto de lei do empenhamento, propositura apresentada nessa mesma época, em que ele estava presente em uma reunião com a Prefeitura juntamente com quatro vereadores de oposição. Questionou a todos sobre a transparência exercida pela atual administração.

Em aparte concedido, o vereador Professor Filipe, em complemento à fala do vereador Glauber Milagres, lembrou que no primeiro ano da Legislativa atual, vereadores foram proibidos de irem fiscalizar as escolas municipais pela Secretaria de Educação. Além do mais, lamentou que vereadores de oposição sofram recusas pela atual gestão do município.

Em prosseguimento ao seu discurso, o vereador Glauber Milagres lembrou que sua comunidade foi muito afetada ano passado pela falta do recebimento de telhas. Foi prometido a uma moradora a reconstrução de sua casa, porém a reforma ainda não foi feita. Parabenizou o Sr. Zeli, ex-vereador e membro da sociedade São Vicente de Paula, pelo trabalho de construção e reconstrução para pessoas com dificuldade financeira. O mandatário frisou que foi convidado para participar de uma reunião no gabinete de um vereador, até então Glauber Milagres era da base do governo, sobre um projeto de lei, mas, juntamente com sua equipe, averiguou que diversas prefeituras que colocaram tal projeto em pauta tiveram investigação da Polícia Federal. Ademais, criticou que foi colocado novo asfalto em determinada rua da cidade, porém não drenaram os bueiros, gerando entupimento desses. Relatou que solicitações de vereadores de oposição não são verificadas. O vereador lamentou que tenha sido removido do escopo de vereadores da base do Prefeito sem ser avisado adequadamente, relatando falta de diálogo e tratamento inapropriado do Executivo Municipal para com ele. Outrossim, o vereador parabenizou o Presidente da Casa pela gestão eficiente e transparente a frente da Câmara Municipal e declarou seu voto a ele novamente em uma suposta candidatura. Em contrapartida, condenou a condução da gestão do anterior Presidente da Casa. Por fim, parabenizou os vereadores Donizete Medeiros e Zezinho Andrada pela atuação na Comissão de Constituição e Justiça.

Como orador, o vereador Zé Malão criticou o Secretário de saúde, pois segundo o mandatário, está de perseguição com algumas enfermeiras e técnicas. Além disso, Zé Malão falou que as UBS’s da cidade estão em situação precária. O parlamentar ainda sugeriu que a administração atual utilize o Hospital Clínica Santa Isabel, por esse estar em boas condições para atender aos barbacenenses. Ademais, o vereador pediu reformas em hospitais e postos de saúde do município e otimização dos processos em entidades da área de saúde pública com o objetivo de melhor o atendimento e cobrou clareza no cumprimento das demandas da sociedade. Para finalizar, lamentou que alguns vereadores da base já não estavam mais presentes no Plenário para debaterem acerca dos assuntos tratados na sessão.

Como orador, o vereador Professor Filipe disse haver ainda 5 projetos em pauta, mas devido a levantamento de polêmicas, conforme o vereador, desnecessárias, não houve tempo de votar todos eles. Elogiou o trabalho feito com seriedade e competência pela Comissão de Constituição e Justiça, lamentando o desprezo de alguns de seus pares a essa Comissão. Pediu mais respeito de alguns vereadores ao falar na Tribuna e lastimou pela má postura de alguns, o que não condiz pela grandeza do cargo em que estão investidos. Ademais, salientou que muitos dos contratos feitos pelo Executivo Municipal não constam no portal da transparência, o que segundo o mandatário, dificulta a fiscalização dos vereadores e exterioriza a falta de compromisso com a transparência da atual gestão, assim como ofício encaminhados por determinados vereadores que não são respondidos.

Em aparte concedido, o vereador Zezinho Andrada informou que têm 8 meses que a Prefeitura Municipal não envia informações para o Tribunal de Contas do Estado (TCE).

Na sequência de sua fala, o vereador Professor Filipe registrou também que em 2021, a Prefeitura Municipal deixou, por um bom período, de enviar os dados das verbas do FUNDEB ao TCE. O parlamentar ressaltou que há muitos problemas a serem enfrentados, enquanto vereadores, para buscarem as devidas informações, para fazer a fiscalização, que são de sua competência. O vereador fez lembrar que em ocasião oportuna foi encaminhado à Casa, a política Municipal de Meio Ambiente, lei composta por muitos artigos, foi solicitado o regime de urgência urgentíssima, e apesar do prazo curto para análise da lei, fez-se um acordo para desmembrar o projeto e aprovar a criação do fundo municipal, mas o projeto nunca mais retornou à pauta, causando estranheza no vereador. Criticou a baixa arborização do município e os procedimentos que são utilizados para retirar ervas de passarinhos de árvores infestadas, pois, ao invés de ser realizada a poda seletiva, cortam-se as árvores inteiras. Reiterou que existem muitos problemas na atual



# BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

## BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2023

administração municipal, mas alguns vereadores da base mostram-se desconexos com o cenário real de Barbacena em detrimento ao que é publicado em redes sociais oficiais do Executivo, segundo dados do mandatário.

Como orador, o vereador Glauber Milagres pediu mais transparência do Executivo Municipal, que segundo ele, vem a dois anos governando através de decretos. Relembrou compromissos tratados pelo Prefeito com a população como o Plano Diretor, a regulação fundiária e melhorias na iluminação pública e infraestrutura municipal que ainda não foram desenvolvidos.

Como não havia mais assuntos a serem tratados e/ou oradores inscritos, o Presidente em exercício, Vereador Odair José Ferreira, encerrou a sessão às 22h16.

Eu, Vinicius Franco Oliveira, Redator de Atas, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário.

Presidente: Vereador Nilton Cezar de Almeida

Secretário: Vereador Filipe Luis dos Santos

.....

